



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO IPERON, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2014**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), às 14hs30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, por convocação da Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira Presidente do Conselho de Administração, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CAD/IPERON de 2014. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende – Representante do Poder Executivo; Antonio Andrade Filho - Representante do Tribunal de Justiça; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Clodoaldo Pinheiro Filho - Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Marcos André Alves Brito - Representante do Sindicato do Ministério Público; Mauro Roberto da Silva – Representante do Sindicato do Poder Executivo; Maria Salete Ferreira Nascimento - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Pedro Antonio Afonso Pimentel - Representante do Poder Executivo - SEPOG; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos, conforme assinaturas apostas em folha especificamente identificada para registro de presenças, os Convidados: Comitê de Investimentos Sr. Roney da Silva Costa e o Sr. Alexandro Pinheiro Almeida, Sr. Thiago Alencar Alves Pereira – Procurador do IPERON; Sr. Álvaro Lustosa – Coordenador de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia – CGPMI, Sr. Rafael Granjeiro Diretor de Engenharia do Patrimônio do Estado, tendo como Pauta: Proposta de transferência de Imóveis para o IPERON, de autoria do Chefe do Executivo, para amortização do déficit atuarial (Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008 – MPS). A Conselheira Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, ao constatar a existência de quórum, abriu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo de 2014, dando boas-vindas aos presentes. Iniciando a pauta do dia, a Presidente apresentou o Sr. Álvaro Lustosa da CGPMI, conforme havia sido deliberado pelo Conselho de Administração anteriormente, com o objetivo de que fizesse uma explanação sobre a proposta de transferência de Imóveis para o IPERON, pelo Estado de Rondônia, para amortização do déficit atuarial. A Presidente antes de passar a palavra para ao Sr. Álvaro Lustosa leu a seguinte mensagem enviada por e-mail pelo Conselheiro Ivaldo Viana: “Por telefone eu havia confirmado a minha presença. No entanto, já estava programada uma reunião do Comitê de Informática do TCE/RO, do qual também faço parte, nessa mesma data às 15:00hs. Portanto, fico impossibilitado de participar dessa Reunião Extraordinária. Creio e confio no bom senso deve prevalecer. Nada a opor em relação às transferências dos Imóveis. Entretanto, quero registrar meu posicionamento quanto a avaliação desses bens, ou seja, que haja uma criteriosa avaliação previa para não incorrerem em risco de responsabilidades futuras. É louvável o esforço do atual Governo em resolver o problema mais deve haver cautela e diligência de nossa parte. Saudações, Ivaldo Viana”. A Presidente perguntou aos Conselheiros se gostariam de fazer algum comentário sobre a leitura do e-mail enviado pelo Conselheiro Ivaldo Viana; como não houve manifestação do Conselho, passou a palavra para o Sr. Álvaro Lustosa para que falasse sobre a Transferência de Bens Imóveis para o Instituto. O Sr. Álvaro Lustosa agradeceu pelo convite feito pela Presidente Maria Rejane e falou do posicionamento que o Patrimônio do Estado RO adotou sobre o débito que foi levantado do Governo do Estado de Rondônia para com o Instituto de Previdência de RO, essa tratativa foi idealizada pelo Ex-Presidente do IPERON Sr. Walter Silvano que solicitou do Governador do Estado de Rondônia que fosse feito o adimplemento da dívida que o Estado tinha para com o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 I P E R O N  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

IPERON, durante muitas discussões sobre o assunto se pensou de como poderia fazer esse encontros de contas, como poderia resgatar esse débito que existe do Estado para com o Instituto. E o Governador perguntou ao Sr. Álvaro se haveria a possibilidade de ser aportados imóveis para o Instituto. O Sr. Álvaro falou ao Governador que possibilidades há, mais existe uma grande dificuldade no Estado de Rondônia que é a regularização Imobiliária, são 33 anos de plena omissão infelizmente, tanto por parte do Governo do Estado quanto dos demais poderes, por isso encontrou-se o Patrimônio do Estado extremamente deficiente na questão imobiliária tanto na avaliação, quanto de regularização. O Sr. Álvaro Lustosa falou de como funcionava o Estado durante a gestão do Ex-Governador do Antigo Território Coronel Jorge Teixeira, o Município pedia a demanda, precisava de Escolas o Estado construía, precisava da Sede da Prefeitura o Estado construía, precisava da Câmara de Vereadores o Estado construía, sem a preocupação da dominialidade do terreno, que são terrenos frutos da própria União do Ex-Território, por isso encontra-se no Patrimônio do Estado uma deficiência muito grande na questão de regularização. O Sr. Álvaro Lustosa falou ao Governador que o Estado não tem como aportar imóveis para o Instituto se a dominialidade não é do Estado de Rondônia, a dominialidade que é trabalhada, é plena, edificação e terreno, o Estado de Rondônia hoje é dono das edificações, os terrenos ou são do Município, do Estado da União ou de terceiros, por isso a questão da regularização de imóveis no Estado de Rondônia é ainda bastante complexa. Todos os anos são feitos os inventário dos imóveis do Estado junto ao Tribunal de Contas de RO e existe uma Resolução da Secretária do Tesouro Nacional - STN que determina que seja feito a atualização imobiliária a cada seis meses, existem dois tipos de atualizações imobiliárias, quando o Estado é pleno (dono) e a outra é só das edificações (construção). O Sr. Álvaro Lustosa falou que teve todo o cuidado de separar alguns imóveis para o Instituto, pois por lei somente pode destinar imóveis alienáveis, entre esses imóveis não podem ser Escolas, Hospitais, Delegacias e nem imóveis que são utilizados pela Administração Pública, a maioria dos imóveis aportados foi levantado no valor de quase R\$30.000.000,00 (trinta milhões), são imóveis de adjudicações, ou seja, o devedor não tem como pagar e o imóvel fora objeto de adjudicação, evidentemente 80% desses imóveis aportados terá que passar por uma nova avaliação, pois o processo teve início em novembro de 2013, teria que atualizar o valor dos imóveis, a maior parte sofreu alguma alteração seja na questão fundiária ou incremento imobiliário envolta desses imóveis. Existe lote que foi adjudicado no valor de R\$20.000,00 (vinte mil) o mesmo lote hoje está no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil) a R\$400.000,00 (quatrocentos mil), devido o crescimento da Cidade de Porto Velho em volta desses lotes. O Sr. Álvaro Lustosa falou ao Governador que embora tenha feito o aporte imobiliário ao IPERON, em uma eventual necessidade de o Instituto leiloar esses imóveis, seria interessante que o Patrimônio do Estado fizesse uma nova avaliação, ou seja, cada leilão uma avaliação, pois não poderá ter esta primeira indicação como valor final, pois será trabalhado com a realidade imobiliária, isso é uma das alternativas para o enfrentamento da dívida para com o Instituto dentro da realidade, evidentemente que poderiam ter aportado inúmeros imóveis, mais são imóveis que não estão em situação de aporte, não adianta aportar imóveis ao IPERON que a edificação pertença ao Estado de Rondônia mais o terreno ainda é do Município, se o Município não transfere para o Estado e se o Estado não regulamenta, não conseguindo escriturar ou registrar, o imóvel ainda não é do Estado de Rondônia, a diferença de imóveis pleno e de edificações é isso o proprietário tem que ser dono do terreno e das edificações. Temos cadastrado no Estado de Rondônia cerca de 2 mil imóveis, perfazendo um total de quase R\$1.054.000.000.000,00 (um bilhão e cinquenta e quatro milhões) de imóveis em questão econômica, físico e financeiro, em 2012 teve um valor de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões), foi incrementado R\$100.000.000,00 (cem milhões) nos Imóveis do Patrimônio do Estado de Rondônia, devido apenas de regularizações, foi incorporado no valor do terreno ao valor do bem,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 I P E R O N  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

que antes só tinha das edificações. O Sr. Álvaro falou ao Governador que até o final de sua gestão, no próximo inventário de 2014 provavelmente o Patrimônio do Estado de Rondônia estará na faixa de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões) de imóveis em questão econômica, físico e financeiro. O Sr. Álvaro apresentou o Dr. Rafael Granjeiro Diretor de Engenharia do Patrimônio do Estado de Rondônia que é o responsável por grande parte das avaliações patrimoniais, por conhecer os imóveis in loco, verificar se o Estado tem condições de incorporar aqueles bens, se aquele bem tem uma destinação para administração, se é vantajosa ou não, para que o mesmo informasse tecnicamente sobre as avaliações dos bens imóveis. O Sr. Rafael falou que foram feitas as atualizações de valores dos bens imóveis, devido às avaliações serem bastante antigas, mais os valores da avaliação ainda não correspondem ao valor de mercado, devido o curto prazo de tempo, não foi feita uma avaliação criteriosa a cada um dos imóveis, mas também não seria uma avaliação que tivesse totalmente fora de mercado, pois seria necessário individualizar todas as avaliações dos imóveis, fazer laudo para um suposto caso de ser leiloado, para que seja concretizado para o repasse desses imóveis ao IPERON. O Conselheiro Raiclin Lima falou que precisaria ter acesso a toda a documentação dos bens imóveis, para que o Conselho Administrativo pudesse fazer uma avaliação mais precisa. O Conselheiro Antonio Andrade perguntou se os imóveis que serão repassados ao Instituto serão para abater no débito previdenciário e acrescentou dizendo que não seria possível, pois estariam vedados pelo Ministério da Previdência Social e que esses imóveis poderiam ser doados para abater somente no déficit atuarial. A Presidente falou que o objetivo dos bens imóveis seria para abater realmente o déficit atuarial. O Sr. Álvaro falou que o Estado não está doando ou leiloando, fazendo permuta, os imóveis estão sendo destinados ao Instituto, e que em função da urgência que foi solicitado devido o período eleitoral de 2014, houve a necessidade de levantar em conjunto todos os imóveis, pois se tivesse sido feita essa avaliação individual atualizadas, provavelmente estaria com a metade desses imóveis em tratativa de avaliação. O Sr. Álvaro acrescentou dizendo que ainda não existe uma legislação no Estado de RO consolidada, o Estado adjudica um imóvel e o devedor vai à SEFIN e refaz o REFIN e desaliena o imóvel, saindo do objeto adjudicado e passa a ficar livre do pedido desembaraçado para o proprietário, que vende o imóvel, tira do poder do Estado de RO e continua inadimplente junto ao REFIN, por isso foi feito um pedido a SEFIN que criasse um cadastro de imóveis ou de devedores que não pudesse mais ter acesso ao REFIN, pois uma vez que é adjudicado um bem por R\$20.000,00 (vinte mil) e se transformar em R\$200.000,00 (duzentos mil) ou R\$300.000,00 (trezentos mil) o Estado de RO libera o REFIN pelo mesmo R\$20.000,00 (vinte mil) com isso o Estado perde R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), então precisa ser evitado que o devedor tenha acesso ao REFIN do imóvel que está adjudicado que já é o último passo do processo consolidado, tendo como negociar a dívida. O Conselheiro Clodoaldo Filho falou que na verdade não seria uma avaliação do imóvel, mais sim atualização monetária. O Sr. Álvaro falou que quando se diz que não fez a avaliação é justamente em função da celeridade e também do mercado, quando demora de um a dois meses, o valor avaliativo muda podendo ser maior ou menor, quando se faz a avaliação o impacto do imóvel é um, mais a realidade pode ser completamente diferente, vai depender do momento. O Sr. Álvaro falou que se o Instituto conseguir dar condições de recepcionar os bens imóveis e definir neste Conselho que o Estado de RO promova a atualização desses imóveis, o Patrimônio poderá dar início a essas avaliações, pois quando o Estado de RO faz uma doação, promove uma permuta, aquisição ou uma desapropriação o Estado avalia o imóvel. O Conselheiro Raiclin Lima perguntou se o total dos imóveis seria no valor de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões). O Sr. Álvaro Lustosa falou que o valor atualizado seria de 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) mais ainda não reflete o real valor de mercado, podendo ser valores diferentes, pois há mudança todos os dias nos valores de mercado dependem da circunstância. A Conselheira Vanda



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
IPERON  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

perguntou quais seriam os critérios e/ou parâmetros que foram utilizados para a avaliação dos imóveis e se estariam dentro do processo. O Sr. Álvaro falou que no projeto os critérios utilizados para a avaliação, foram somente imóveis alienáveis, imóveis disponíveis. A Conselheira Vanda perguntou se a Fazenda Paud'algo estaria incluída na avaliação. O Sr. Álvaro Lustosa falou que teria que verificar, pois acredita que não estaria incluída a Fazenda Paud'algo, pois existem três reservas que estão aportadas. O Sr. Álvaro Lustosa falou que o Ex-Presidente do Instituto Sr. Walter Silvano falou ao Governador em diversas reuniões, que o Estado do Mato Grosso promoveu adimplemento do déficit atuarial com imóveis, o Estado de RO é um Estado novo, um jovem Estado por isso não houve um cuidado de preservar o patrimônio imobiliário com atualizações semestrais, de todo o seu patrimônio, algo que o Estado de Rondônia não tem e que está fazendo na gestão do Governador Confúcio Moura, então a dificuldade de trabalhar na mesma velocidade e qualidade em função de táticas que antes não tinha, tornando apenas possível liberar ao Instituto somente imóvel alienável e que gostaria de ter disponibilizado para o Instituto a Fazenda Rio Pardo que são 240 hectares, mais devido à transferência para o Estado de Rondônia não foi possível, pois é a mesma situação da Fazenda Paud'algo que não é plena no Estado de RO somente parte dessa Fazenda é que foi doada. O Sr. Álvaro Lustosa falou que a propositura do Ex-Presidente Walter Silvano era que o Instituto adotasse o instrumento de crédito de carbono das reservas, mais o mesmo explicou para o Ex-Presidente que o Estado não tem capacidade de fazer uma avaliação de credito de carbono, pois existem alguns Institutos que tem essa expertise, então talvez o Instituto do Estado de RO internamente decidisse por uma possível contratação de pessoas especializadas em avaliar as reservas de florestas, pois as avaliações que são feitas pelo Patrimônio do Estado são de Engenharia Civil e não Florestal, não se criou normas nem critérios, foram critérios usados pela legislação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que são utilizadas a nível Nacional. O Sr. Rafael falou que o critério utilizado é a avaliação por reconstituição e deu exemplo de uma avaliação de um galpão utilizando o preço de construção, supondo que o galpão tem 20 anos, usa-se a tabela de depreciação para edificações, que é um método impreciso utilizado em Escritório, não necessariamente o valor de mercado, que pode ser ainda um valor maior ou menor do imóvel e as avaliações feitas dos imóveis nos municípios já se têm um preço médio dos terrenos naquele município, o que não é especificamente para aquela região que estão os terrenos. O Conselheiro Raiclin Lima falou de sua sensibilidade com IPERON, mais a sua preocupação é quais as possibilidades e a real realidade que iremos enfrentar quando o IPERON estiver adquirido os bens imóveis, qual seria o retorno financeiro, pois já se tem experiências quanto às questões patrimoniais do IPERON e que foram experiências desastrosas, por isso a sua preocupação é, o que fazer quando recepcionar esses bens patrimoniais. O Conselheiro Pedro Antonio falou que deveria ser feito uma avaliação dos bens imóveis antes de recepcioná-los. O Conselheiro Mauro Roberto falou que para receber os imóveis teria que aceitar com avaliação desses imóveis, e pelo que observou no documento que comprova os bens imóveis a sua avaliação com valores, seria totalmente diferentes da realidade, está distorcido, o que teria que ser feito é uma avaliação criteriosa desses imóveis e verificar se o IPERON está recebendo através do projeto de lei amarrado aos imóveis. O Conselheiro Christian Ito falou que a preocupação que surgiu quando se falou que o IPERON iria recepcionar os bens imóveis, seria para uma eventual amortização dos débitos da dívida, mais não sendo para esse fim, se for para o fortalecimento do Instituto e para a resolução do déficit atuarial, não vê problema na recepção desses imóveis na proposta pelo Governo do Estado e até mesmo os valores na avaliação desses imóveis, pois terá que ser feito uma nova avaliação com seus reais valores, mas a sua preocupação seriam vir para o IPERON os bens imóveis com valores distorcidos e os valores constarem em lei. O Sr. Álvaro Lustosa falou que na questão de uma avaliação paralela o Estado através do seu instrumento Patrimonial é que está deixando a

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 I P E R O N  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

disposição do Instituto esses imóveis e acha que existe até parecer da Procuradoria do Estado. Frisou ainda que, quem tem fé pública e que pode falar sobre avaliação patrimonial do Governo do Estado de Rondônia é o Departamento de Patrimônio do Estado de Rondônia - uma avaliação paralela seria interessante depois de recepcionados os imóveis para objeto até de leilão, pois não está avaliada com valor de mercado, a avaliação dos mesmos pode ter ainda um incremento de um percentual no valor de 30% ou até 60%, seria irresponsável colocar em um projeto de lei que estaria aportando os imóveis ao Instituto com valores deficitários. O Sr. Álvaro Lustosa ainda acrescentou que conhece imóveis do Instituto que estão completamente abandonados e que poderá ser feito um trabalho de cooperação em resgatar os imóveis do Instituto que estão abandonados, avaliá-los, recuperá-los na questão de regularização documental. Têm imóveis do Instituto somente de edificações, que poderá ser promovido à doação da Prefeitura para o Instituto, para que tenha um imóvel mais consolidado edificação e terreno até mesmo para um possível leilão dos bens imóveis. O Conselheiro Antonio Andrade falou que acha louvável a preocupação do Governo do Estado para com a questão previdenciária, mas a sua preocupação seria com os imóveis de reservas florestais, se nestas reservas teriam posseiros, pois gostaria de saber mais detalhes dos imóveis de reserva florestal. O Sr. Álvaro Lustosa perguntou qual o mecanismo vai criar para gestão de reserva florestal, na concepção do Instituto rege isso, pode ser administrado crédito carbono, floresta, ocupação, reserva legal? Explicou que o executivo esta apenas atendendo uma solicitação iniciada lá atrás, isso será uma questão de deliberação interna do Instituto, não cabe ao Departamento de Patrimônio do Estado de Rondônia opinar como o Instituto fará gerenciar essa questão. A Presidente perguntou ao Sr. Álvaro Lustosa qual o propósito do encaminhamento do projeto de lei dos bens imóveis a ALE/RO. O Sr. Álvaro Lustosa falou que o rito formal do processo, seria encaminhar a COTEL para que elabore a mensagem e assinatura do Governador, mais está aguardando a anuência do Instituto, pois o IPERON aceitando o valor proposto dos imóveis, o Governo fica mais seguro que se for feito o encaminhamento da mensagem do projeto de lei, direto para ALE/RO. A Presidente ainda perguntou ao Sr. Álvaro Lustosa se tem prazo para que seja encaminhado o projeto de lei a ALE/RO, pois se sabe que o período pré-eleitoral tem significativa relevância para os trabalhos da Casa Legislativa. O Sr. Álvaro Lustosa falou que foi orientado pela COTEL que no máximo até o mês de abril de 2014, tudo que fosse proposto a ALE/RO fosse encaminhado sem mais nenhuma pendência, pois os Deputados estarão retornando para as suas bases, para as funções de candidatura e não está tendo quórum, ou seja, a Assembléia Legislativa de RO se reunir para votação, mas não na totalidade que demanda uma aprovação como essa, enfim não existindo quórum suficiente. O Conselheiro Pedro Antonio falou que a votação na Assembléia Legislativa de RO, será até o dia 18 de abril de 2014. O Conselheiro Mauro Roberto perguntou se existe a possibilidade de algum bem imóvel ser excluído da lista, se caso não houver interesse dos imóveis da reserva, se o Conselho Administrativo poderá excluir os imóveis da reserva e trabalhar com algo que seria mais fácil para administrar, para que não venha trazer nenhum problema futuro ao Instituto. O Conselheiro Raiclin Lima falou que concorda com o Conselheiro Mauro, pois administrar imóveis como estes não é algo simples, no IPERON não existem pessoas qualificadas e que ainda não está preparado para uma administração como esta, é a atual realidade do Instituto. A Presidente falou que compreende perfeitamente a preocupação do Conselho Administrativo do IPERON, mas uma decisão negativa mostra-se precipitada. Vê a necessidade de se promover o amadurecimento do assunto. A Presidente pediu ao Sr. Álvaro Lustosa que se possível enviasse ao Instituto cópia do processo contendo a relação dos bens imóveis, para que todos os Conselheiros tomem ciência dos autos. Também, consignou a Presidente, que se defina um relator dentre os Conselheiros, que analisará os autos proferindo seu voto. Assim ficou estabelecido. O Sr. Álvaro Lustosa falou que sim, que enviaria cópia do processo em tela, ressaltando que o Patrimônio



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 I P E R O N  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

do Estado está à disposição do Instituto para o que for necessário. A Presidente Maria Rejane agradeceu a presença do Sr. Álvaro Lustosa e do Sr. Rafael Granjeiro que se dispôs a explicar sobre o assunto discutido no Conselho Administrativo, dos bens imóveis aportados para o Instituto. O Conselheiro Marcos André perguntou ao Sr. Álvaro Lustosa quanto tempo demorou a fazer o levantamento da atualização dos valores dos bens imóveis. O Sr. Álvaro Lustosa falou que não demorou muito tempo, foi feito em uma semana, pois no Patrimônio do Estado existem duas mil pastas que contam a história de todos os imóveis desde a doação, transferência e como foi falado, os imóveis precisam de uma avaliação constante, por norma da Secretária do Tesouro Nacional e pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de RO, pois os imóveis do Estado precisam ser analisados a cada seis meses e o Patrimônio do Estado tem três mil imóveis para ser atualizados no Estado de Rondônia com uma equipe de três engenheiros, e o critério adotado para o Instituto, foi separar os alienáveis, depois avalia individualmente. A Conselheira Adma Franciane falou que não ver nenhuma dificuldade em o IPERON receber os bens imóveis, inclusive os da reserva, que seja feita uma contratação de uma empresa especializada. O Sr. Álvaro Lustosa falou que não estará entregando um cavalo de tróia ao Instituto, mais um presente imobiliário. A Presidente destacou que se trata de um projeto de lei, através do qual o Executivo consigna estar aportando bens imóveis para o IPERON e que deverá ser feito estudo urgente e cuidadoso sobre as medidas de utilização desses bens imóveis de modo que representem em recursos para o IPERON. O Conselheiro Raiclin Lima falou que a sua objeção não seria em aceitar os bens imóveis, mais sim como será recepcionado, que inclusive se sente sensibilizado com que o Instituto tem passado, sua preocupação é, o IPERON terá benefício ou prejuízo? A Conselheira Maria Salete pediu que a Consultoria SOMMA Investimentos fizesse uma avaliação desses imóveis, pois existem técnicos especializados em várias áreas. A Conselheira Adma Franciane falou que considerando a preocupação do Conselho Administrativo quanto às reservas ambientais, devido o IPERON ainda ser embrionário na gestão de imóveis, a princípio retiram-se os imóveis de reservas ambientais, que são três áreas e aceita o aporte do restante dos bens imóveis. O Procurador Thiago falou que vem acompanhando a questão dos bens imóveis e que inclusive os valores dos imóveis são bem maiores do que foram avaliados, por isso foi feita avaliação dos imóveis que pudesse trazer algum benefício ao Instituto, a maioria desses imóveis estão em localização estratégica, inclusive os melhores imóveis do Brasil são do Estado de RO, esses imóveis não são para amortização dos débitos da dívida previdenciária, mais para amortização do déficit atuarial. O Conselheiro Clodoaldo Filho falou que o IPERON irá receber os imóveis e após receber terá logo que contratar uma empresa para avaliação e alienação dos imóveis, pois na atual situação do IPERON, que não está dando conta dos imóveis que tem, imagina recebendo ainda mais imóveis. A Presidente falou que o Instituto enfrenta dificuldades sim. Que possui imóveis no interior do Estado que merecem atenção, mas que medidas administrativas já estão sendo adotadas para solucionar esse problema. Estamos agindo, procurando corrigir, notificando, buscando inclusive os locais onde existem ocupações desses imóveis para que seja cobrado o aluguel; avaliaremos toda a questão sob a ótica legal. Conselheiro Christian Ito sugeriu que já fosse deliberado pelo Conselho Administrativo um relator para fazer o relatório dos bens imóveis. A Presidente falou que mais uma vez gostaria de ressaltar aos Conselheiros os prazos que o IPERON tem, independente do Executivo, pois como foi falado pelo Dr. Álvaro o Projeto de Lei deverá ser enviado para o Legislativo o mais rápido possível. O Instituto e o Estado de Rondônia tem o prazo até o dia 28 de abril 2014 para encaminhar arrazoado comprovando cumprimento de apontamentos, resultante de Auditoria, para o Ministério da Previdência Social. Após algumas discussões sobre o assunto no Conselho Administrativo decidiu, como responsáveis pelo levantamento dos bens imóveis, o Conselheiro Antonio Andrade, juntamente com o Conselheiro Raiclin Lima, a Conselheira Vanda Vilhena e o Conselheiro Christian

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

